



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 email: consorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaconã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

(EDITAL 002/2026)

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026, realizou-se reunião do Consórcio Público, de forma semipresencial, com a participação dos prefeitos presentes que assinaram a frequência, para tratar de assuntos administrativos e deliberativos constantes na pauta previamente estabelecida, no Edital de Convocação n.º 002/2026. Aberta a reunião, o Sr. Ranieri Ferreira iniciou os trabalhos destacando as dificuldades recorrentes relacionadas à disponibilidade de agenda dos prefeitos consorciados, razão pela qual algumas reuniões têm sido realizadas de forma semipresencial, visando possibilitar maior participação dos gestores municipais. Foi ressaltado que em face dos presentes e virtualmente o Prefeito de Carnaúba dos Dantas, o quórum foi atingido, mas determinou a Secretaria Executiva que exercendo a prática administrativa apresente a pauta a quem dela interessar para posterior encaminhamento e diálogo direto com os prefeitos, de modo a garantir a continuidade das decisões administrativas do consórcio. Em seguida, foi passada a palavra ao Sr. Benedito Fonseca, assessor contábil, que apresentou os principais pontos constantes da pauta da reunião. O primeiro ponto tratado referiu-se ao processo judicial sofrida pelo consórcio em execução fiscal promovida pelo Município de Campina Grande, relacionada à retenção de ISS referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024. Foi explicado que o Poder Judiciário reconheceu que a parcela referente à retenção do ISS pertence ao Município de Campina Grande, motivo pelo qual foi determinada a restituição dos valores. O montante aproximado da dívida foi informado na ordem de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), tendo sido discutida a forma de pagamento do débito. Foi esclarecido que em análise do setor jurídico do consórcio, se viu a impossibilidade de discussão da matéria, não havendo possibilidade de recurso e que o pagamento deverá ocorrer mediante entrada



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano- CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 emailconsorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandairá, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

correspondente a 30% do valor total, seguida do parcelamento do saldo remanescente em seis parcelas. Na ocasião, foi explanado que não haverá cotização para os municípios consorciados, em face da reserva de contingência que será usado para o pagamento da dívida. Diante dessa situação, foi destacada a necessidade de aprovação da deliberação em assembleia, conforme exigência estatutária e regimental do consórcio, especificamente para aprovação do Ato nº 001/2026 do Conselho Diretor, que autoriza a adoção das providências necessárias para quitação da obrigação decorrente da execução fiscal. Foi explicado ainda que tal aprovação é necessária para possibilitar a abertura de crédito específico destinado ao pagamento da referida obrigação judicial. Na sequência, foi apresentado o segundo ponto da pauta, referente a ajustes ratificações formais em decretos de suplementação orçamentária. Foi esclarecido que, no edital anteriormente publicado, constaram os Decretos nº 04, 05 e 06, sendo necessário proceder à correção formal em um dos atos, em razão de inconsistência na numeração, tratando-se de ajuste meramente formal de natureza administrativa, ou seja, os Decretos submetidos a assembleia são os de n.º 005, 006 e 007/2025. Após as discussões e esclarecimentos pertinentes, os participantes registraram ciência das informações apresentadas e da necessidade de adoção das providências administrativas e legais cabíveis, assim, em votação, foi aprovado a unanimidade os dois pontos da pauta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis, e a devida publicação.


José Ranieri Santos Ferreira
Prefeito de Picuí/PB
Diretor-Presidente do CPIMSC


Jailson Gomes de Andrade
Secretário Executivo do CPIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano

CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca, n.º 131 - Centro- Cuité-PB- Fone- 83-933001842

e-mail: consorcio.saude.cuite@gmail.com site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã/RN, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

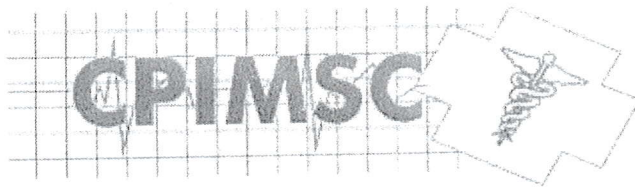
Frequência da Assembleia Geral Extraordinária- Dia 27/02/2026.

Município: Cuité (semipresencial)

Editais de Convocação n.º 002/2026.

PREFEITOS

Nome	Município	Assinatura
Humberto Santos	Algodão de Jandaira	
Austriyenne Jeronimo dos Santos	Baraúna	
Alex Sandro Azevedo Vieira	Barra de Santa Rosa	
Thales Watson Azevedo Farias	Cel. Ezequiel-RN	
Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva	Cuité	
José Ribeiro de Oliveira	Cubati	
Simone de Azevedo Santos Casado	Damião	
Sebastião Pinto Dantas	Frei Martinho	
Riane Guedes de Oliveira	Jaçanã - RN	
José Iran dos Santos	Nova Floresta	
Antônio Orlando Pereira Araújo	Nova Palmeira	
José Antônio Vasconcelos da Costa	Pedra Lavrada	
José Ranieri Santos Ferreira	Picuí	
Erivam dos Anjos Leonardo	São Vicente do Seridó	
Vanusa da Paz Medeiros	Sossego	
José Alves de Miranda Neto	Soledade	



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2026.

N.º 001/2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas inicialmente não fixadas no Planejamento Orçamentário do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, com *ad referendum* em Assembleia Geral, estabelece pelas normas abaixo articuladas, autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento geral de 2026:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no ORÇAMENTO PROGRAMA AUTORIZATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO - CPIMSC, para o exercício econômico-financeiro de 2026, de acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ **240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), nos termos a seguir delineados:

01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001 – APOIO ADMINISTRATIVO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

33909100. – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 240.000,00

Fonte 500 – RECURSOS PRÓPRIOS

R\$ 240.000,00

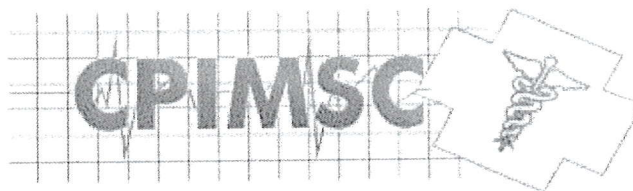
VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

Artigo 2º - A contra partida a abertura do referido crédito adicional, autorizado no artigo anterior, será constituída por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nos termos do artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.959.301/0001-95

Rua 17 de Julho, 221
CEP: 58175-000
Curité/PB/PB

CPIMSC



Artigo 3º - A necessidade da autorização, abertura e execução da referida Despesa surge em razão da Ação Judicial da Classe Execução Fiscal movida pelo Município de Campina Grande/PB em face do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, mediante Processo n.º 0843897-77.2025.8.15.0001.

Artigo 4º - Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano - CIMSC, AUTORIZADO, caso necessário, a suplementar a referida dotação orçamentária, no mesmo limite aprovado em seu Plano Autorizativo Orçamentário para o exercício financeiro de 2026.

Artigo 5º - Este ato diretivo terá vigência a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º - Publique-se, após aprovação em assembleia dos municípios consorciados, este ato de autorização, e o respectivo decreto de abertura de crédito adicional especial expedido.

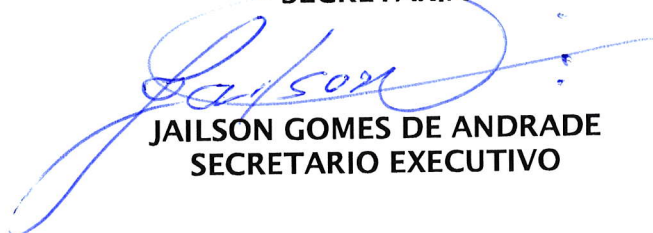
Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em 25 de fevereiro de 2026.

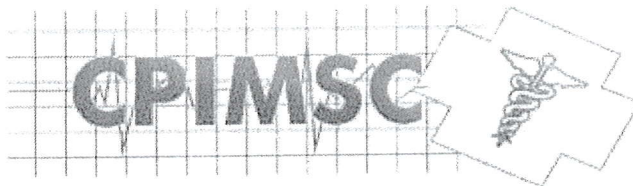
CUITÉ, PB, 25 de fevereiro de 2026.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE


ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VÍCE-PRESIDENTE


SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA


JAILSON GOMES DE ANDRADE
SECRETARIO EXECUTIVO



JUSTIFICATIVA

A presente edição de Ato do Conselho Diretor do CPIMSC, versa sobre a autorização para posterior abertura de crédito adicional especial a fim de incluir no Plano Orçamentário vigente no exercício financeiro de 2026, dotação orçamentária específica, diversa e não prevista no Orçamento de 2026, em razão da Ação Judicial da Classe Execução Fiscal movida pelo Município de Campina Grande/PB em face do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, mediante Processo n.º 0843897-77.2025.8.15.0001.

O ato é cabível pelo artigo 4º da Lei Orçamentária de 2026 do Consórcio Público que prevê a possibilidade de ajustes/correções:

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Conselho Diretor tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Portanto, o manuseio da dotação orçamentária encontra-se respaldo no normativo orçamentário/financeiro do CPIMSC.

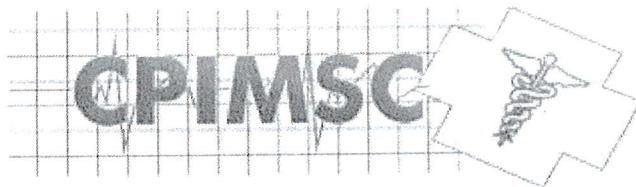
Por seu turno, a matéria visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026, tendo por contrapartida parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, como previsto no art. 41, inciso II c/c o art. 43 § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Desse modo, com elevada honra que submetemos a apreciação e deliberação para análise dos Prefeitos (as) Municipais consorciados, o ato do Conselho Diretor.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano
CNPJ: 01.958.301/0001-95

Rua 17 de Julho, 221
CEP: 58175-000
Cuité/PB/PB





Logo por se tratar de matéria relevante interesse público, expeça-se a convocação da Assembleia dos Consorciados, para exame da propositura.

CUITÉ, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE**

**ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
SECRETÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 5/2025 de 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$80.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		80.000,00
Valor Total do Órgão (1001) R\$		80.000,00
Valor Total R\$		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ, 17/11/2025

Assinado de forma digital
por JOSE RANIERI SANTOS
FERREIRA:03196570436
Dados: 2025.11.19

JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 6/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Diretor(a) Presidente do Consórcio Público, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, em conformidade com a Lei Nº 1 de 27/11/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$227.548,92, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.548,92
Valor Total da Ação (2001) R\$		227.548,92
Valor Total do Órgão (1001) R\$		227.548,92
Valor Total R\$		227.548,92

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$227.548,92, discriminado nas seguintes dotações:

1001 - CONSORCIO PUB. CURIMATU E SERIDO PARAIBANO

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

10.122.1.2001.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.048,48
10.122.1.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.444,80
10.122.1.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.137,96
10.122.1.2001.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	8.120,00
10.122.1.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	8.875,83
10.122.1.2001.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	88.161,90
10.122.1.2001.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
10.122.1.2001.4420520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.759,95
Valor Total da Ação (2001) R\$		227.548,92
Valor Total do Órgão (1001) R\$		227.548,92
Valor Total R\$		227.548,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUITÉ, 26/12/2025



ESTADO DA PARAÍBA
CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDO
PARAIBANO (EXECUTIVO)

Jose Ranieri Santos Ferreira
JOSE RANIERI SANTOS FERREIRA
Gestor



**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó
Paraibano - CNPJ-01-958.301/0001-95**

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email: consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com)

[site: https://cpimsc.pb.gov.br](https://cpimsc.pb.gov.br)

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jaçanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Soledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

Decreto nº 0007/2025, de 30 de dezembro de 2025.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, em conformidade com Orçamento Programa Autorizativo Financeiro e Orçamentário, nº 001/2024, aprovado para o exercício financeiro de 2025:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). Discriminado na dotação abaixo destacada.

01001 – CIMSC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CUTIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO

10.122.0001.2001 – 33903900.500 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ R\$ 127.000,00

VALOR TOTAL R\$ 127.000,00

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2023, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 127.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuité – PB, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimatá e Seridó
Paralbano - CNPJ-01-958.301/0001-95

Rua Francisco Theodoro da Fonseca S/N- Centro- Cuité-PB- Fone- 83-3372-2189 [email: consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com); site: <https://cpimsc.pb.gov.br>

Algodão de Jandaira, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Coronel Ezequiel/RN, Damião, Jacanã, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, Seledade, Sossego e São Vicente do Seridó.

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Suplementar detalhado no DECRETO Nº 0007/2025 – CPIMSC tem por objetivo reforçar as dotações orçamentárias por onde se realizarão as despesas com a folha de pagamento dos serviços médicos contratados nas diversas especialidades, em consultas e procedimentos, a população dos Municípios Consorciados, nos termos da ação Manutenção das Atividades do Consórcio.

Portanto, suprimindo a rubrica de Serviços de Terceiros prestados por Pessoas Jurídicas, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

A fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado é uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2024, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro.

242



ESTADO DA PARAÍBA
01-CUITÉ (I)
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964
(UG '701067')

Página: 5/5

Exercício: 2024

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS			
500 Recursos não Vinculados de Impostos		508.018,28	1.475.221,87
409 Outros Recursos Extrabudgetários		15.466,21	70.867,62
Total das Fontes de Recursos		523.484,49	1.546.089,49

Fonte: Balanço Patrimonial, fls. 242 do Processo TC nº 02750/25.

Cuité – PB, 30 de dezembro de 2025.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CIMSC

CPIMSC



Decreto nº 001/2026, de 04 de março de 2026.

O Diretor-Presidente deste Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto, após autorização e aprovação em Reunião da Assembleia Ordinária no dia 27/02/2026, em conformidade com Orçamento Programa Autorizativo Financeiro e Orçamentário, nº 001/2025, aprovado para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

ARTIGO PRIMEIRO: Fica aberto Crédito Adicional Especial, JUSTIFICADO em anexo, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Discriminado na dotação abaixo delineada:

01001 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO – CPIMSC	
10 – SAÚDE	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO	
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO	
33909100. – SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 240.000,00
Fonte 500 –RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 240.000,00

VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

ARTIGO SEGUNDO: A cobertura deste crédito adicional suplementar dar-se-á por parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício de 2025, apurado por fonte de recursos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 240.000,00

ARTIGO TERCEIRO: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPIMSC





JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional Especial detalhado no DECRETO Nº 001/2026 – CPIMSC tem por objetivo incluir no Orçamento de 2026, dotação orçamentária necessária ao empenhamento das despesas decorrentes da Ação Judicial de Execução Fiscal nº 0843897-77.2025.8.15.0001, movido pela Prefeitura de Campina Grande em face do CIMSC.

Observe-se que a dotação em destaque, não foi incluída no Plano Autorizativo Orçamentário inicial, vigente em 2026, porque não havia a indicação da realização desta despesa para o ano de 2026, tal possibilidade foi decorrente da já mencionada Ação Judicial de Execução Fiscal nº 0843897-77.2025.8.15.0001, portanto, em momento posterior a aprovação do referido Orçamento.

Portanto, foi incluída no plano orçamentário aprovado para o ano de 2026 a rubrica de Sentenças Judiciais, fonte de recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

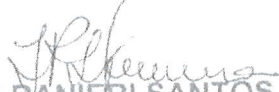
Por sua vez, a fonte de recursos utilizada como contrapartida para abertura do crédito adicional supracitado corresponde a uma parcela do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) do exercício financeiro de 2025, detalhado por fonte de recursos no Quadro específico do Superávit/Déficit Financeiro:

 ESTADO DA PARAIBA CONSORCIO PUB. CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG 701067) EXERCÍCIO: 2025		Página 506
		R\$ 1,00
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
Descrição		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS		
NÃO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	431.569,02	219.879,29
OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	20.514,56	15.402,21
Total das Fontes de Recursos	933.084,56	880.189,07

Fonte: Balanço Patrimonial – Prestação de Contas Exercício de 2025 do CIMSC.

Assim, diante da situação fática e, sobretudo da necessidade da realização de tais despesas para cumprimento de decisão judicial, surgiu a indispensabilidade do Consórcio em realizar a abertura do presente Crédito Adicional Especial, mediante prévia autorização em assembleia.

Cuité – PB, 04 de março de 2026.


JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Diretor-Presidente do CPIMSC